



MOÇÃO Nº 326

APOIO ao PL 134 de 2018, do Deputado Federal Ricardo Izar (PP/SP), que altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena pela prática de ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia.

APRESENTADA

Ricardo Izar
Presidente

07/07/2020

APROVADO

Ricardo Izar
Presidente
04/08/2020

Há mais de 8 anos tramita no Congresso este Projeto de Lei da Câmara, de autoria do Deputado Ricardo Izar (PP/SP), que visa incluir a zoofilia como um dos agravantes decorrentes dos maus tratos cometidos contra animais. Tal fato revela um grande atraso do país neste aspecto, uma vez que os EUA e nações escandinavas já possuem políticas de combate a zoofilia desde os anos 1990. Diante do exposto, torna-se fundamental a apreciação, e aprovação, o quanto antes da referida proposta.

Por isso,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL 134 de 2018, do Deputado Federal Ricardo Izar (PP/SP), que altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena pela prática de ato de abuso, consistente em maus-tratos ou mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, e instituir como causa de aumento de pena do crime de maus-tratos aos animais a prática de atos de zoofilia, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto, Deputado Federal Ricardo Izar; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia; e ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2020.

Fauaz Taha

FAOUAZ TAHA

'Fauouz Taha'